



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP  
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC  
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782  
FONE: (047) 471-1200 / 471-1249 - FAX (047) 471-1211/ 1260  
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

**ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Bristol Villa Real Hotel, no Município de São Francisco do Sul, presentes os Conselheiros: Marco Antônio Dechichi, Presidente do CAP, Manoel José Mendonça, Clovis Schwartz, do Bloco do Poder Público, Luiz Philippe Abreu de Oliveira Figueiredo, Alberto Raposo de Oliveira e Fernando Amadeu da Rocha Cortez, do Bloco dos Operadores Portuários; Jersomar Arino Jacintho, do Bloco da Classe dos Trabalhadores Portuários; José Antonio Emílio, Johni Ritcher, Miriam Raquel Silveira Gatz e Eduardo Fares Zanotti, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Omarí Corrêa da Costa, Rosano Luiz Fernando Strozzi, Jaqueline de Azevedo Gamper, Paulo José de Carvalho Felício e Luiz Antonio Matos, Conselheiros Suplentes.

Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos.

A seguir, foi lida e aprovada sem ressalva, a Ata da 104ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2004 e a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2004.

Em continuidade, foram lidas, para conhecimento dos demais Conselheiros, as seguintes correspondências recebidas pelo CAP: **a)** ofício nº 1177 da APSFS, encaminhando dois CDs-Roms com os detalhes do Projeto Básico das Obras e Serviços de Recuperação dos Berços 102 e 103; **b)** Ofício nº 1202 da APSFS, em resposta ao Ofício nº 180/04-CAP, com relação à utilização das estacas pranchas metálicas; **c)** ofício nº 1180 da APSFS, encaminhando cópia do Ofício nº 137/2004 – SPO e a Proposta da Revisão da Tarifa do Porto de São Francisco do Sul; **f)** ofício 1074, da APSFS, encaminhando ao CAP, as Instruções Normativas nºs 05, que dispõe sobre a guia de entrada de contêiner cheio na área primária do Porto e a 06 que dispõe sobre o prazo para recepção de contêineres no Porto de São Francisco do Sul; **f)** ofício nº 1277, da APSFS, sobre a interligação da CIDASC ao Corredor de Exportação, informando que essa interligação não ocorreu.

Na seqüência o Presidente do CAP solicitou ao senhor Fernando José Camacho, Diretor Geral da APSFS que elucidasse sobre a interligação da CIDASC ao Corredor de Exportação que não ocorreu.

O senhor Camacho explanou que, está havendo uma queda na movimentação de granéis, pediu ao CAP, mediante Deliberação, que transfira para a APSFS, na qualidade de gestora do Corredor de Exportação de Granéis, a competência para aprovação dos projetos de remodelação, modernização dos equipamentos e demais atos complementares para a efetiva implantação do Corredor de Exportação objetivando buscar o aumento da produtividade na movimentação de granéis pelo Porto de São Francisco do Sul. Solicitou também, uma manifestação rápida do CAP, para que o Porto possa atuar e buscar essa condição que é fundamental para o Porto de São Francisco do Sul.

O Presidente do CAP relatou que na Deliberação nº 82/02-X, na letra “p”, consta que “a qualquer momento os interessados poderão encaminhar ao Porto e ao CAP, projeto de remodelação,



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP  
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC  
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782  
FONE: (047) 471-1200 / 471-1249 - FAX (047) 471-1211/ 1260  
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

modernização dos equipamentos os quais serão analisados e submetidos a aprovação do CAP”. Esclareceu que, o CAP portanto não está homologando tarifa, mas somente transferindo ao Porto uma responsabilidade que é do Porto, que é aprovar esses projetos e como estão dentro da área do Porto Organizado serão submetidos a ANTAQ. Em atenção ao pleito do Diretor-Geral sugeriu a elaboração de uma proposta de Deliberação a qual em nada afeta a competência do CAP já que o Porto é realmente o gestor do Corredor de Exportação. Esta deliberação autoriza a Administração do Porto na qualidade de gestora do Corredor de Exportação a aprovar projetos de remodelação, modernização dos equipamentos e demais atos complementares para a efetiva implantação do Corredor de Exportação.

O Conselheiro Jersomar solicitou que a Classe dos trabalhadores não seja excluída do Corredor de Exportação.

Em resposta o Presidente do CAP informou ao Conselheiro Jersomar que, está sendo tratado somente o ato administrativo de transferência de competência, e em momento algum está sendo tratada a produtividade de mão-de-obra avulsa. Sugeriu que o Conselheiro possa fazer esse pleito às empresas responsáveis pelo Corredor independente da Deliberação. Após esta explicação o Presidente do CAP colocou em votação a Deliberação que foi aprovada por unanimidade, gerando a Deliberação CAP nº104-XII, que autoriza a APSFS a aprovar projetos de remodelação, modernização dos equipamentos e demais atos complementares na implantação do Corredor de Exportação.

Na seqüência o Presidente do CAP solicitou ao senhor Camacho que, explique sobre a Implementação do PDZ.

O senhor Fernando José Camacho, Diretor Geral da APSFS, informou que:

- o IPHAN vetou o berço 501, e no dia 20/12/04, será entregue ao IBAMA, em Brasília, o Estudo de Impacto Ambiental do berço 401 e conseqüentemente a exclusão do berço 501;
- que no mês de janeiro/2005, será feita uma dragagem no berço 201, para dar uma condição de 08 (oito) metros de calado;
- os berços 102 e 103 estão com a licitação em curso, acredita que em janeiro/2005, tenha a definição da empresa que deverá desenvolver o projeto, a intervenção irá durar dois meses;
- referente às estacas pranchas, o IME (Instituto Militar de Engenharia), estará acompanhando as obras;
- houve uma reunião com o IPHAN, que levantou discussões com relação ao terminal marítimo de passageiros, a APSFS criou uma condição de resolver as carências que a instalação inicialmente tinha em relação a espaço para a Receita Federal, Polícia Federal e ANVISA, que não tinham sido contempladas, está em processo de adequação, para que o Porto tenha condições de implementar o licenciamento ambiental.

Dando continuidade à reunião o senhor Gilberto de Freitas, Diretor de Operações da APSFS, informou sobre o andamento da certificação do Porto de São Francisco do Sul, referente ao ISPS - Code, que a CESPOTOS estará no Porto dia 20/12/04, para fazer a vistoria final.

Prosseguindo a reunião o Presidente do CAP, solicitou a apresentação dos Grupos de Trabalhos:

- GT/CAP 02: O Conselheiro José Antonio Emílio, relatou sobre o estudo realizado pelo Grupo, referente à questão da empresa Capacitar RH, que atendendo a Legislação 8630, em 2002 pela



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP  
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC  
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782  
FONE: (047) 471-1200 / 471-1249 - FAX (047) 471-1211/ 1260  
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Deliberação nº 34, o CAP aprovou um rol de empresas da região que estavam em condições de prestar treinamento para a mão-de-obra avulsa de São Francisco do Sul. O ofício nº 175/2004, encaminhado pelo OGMO ao CAP, pleiteando que uma outra empresa para se habilitar a prestar treinamento para mão-de-obra avulsa, em São Francisco do Sul, o Grupo de trabalho se reuniu dia 29/11/84 e aprovou por unanimidade a empresa Capacitar RH, como mais uma empresa a prestar treinamento para mão-de-obra avulsa no Porto de São Francisco do Sul. Em seguida a esta explicação o Presidente do CAP colocou em votação e foi aprovada por unanimidade, gerando a Deliberação CAP nº103/04-XII.

- GT/CAP 03: O Conselheiro José Antônio Emílio apresentou o estudo realizado pelo Grupo sobre ao Regulamento de Exploração do Porto de São Francisco do Sul e a Instrução Normativa que dispõe sobre prioridade de atracação de navio, informou que o CAP recebeu um documento do Porto o qual foi submetida ao Grupo de Trabalho, sendo que, as divergências foram muito grandes e o Grupo de Trabalho entrou num consenso de que deveria constituir um subgrupo composto pelos Conselheiros: Jorge Henrique C. Sampaio, Luiz Philippe Abreu de Oliveira Figueiredo, José Antônio Emílio e Luiz Antonio Matos, para que elaborassem uma minuta para aprimorar a que foi recebida pelo CAP e depois submetê-la ao Grupo de Trabalho constituído pela reunião ordinária do CAP, há alguns detalhes nesse documento que não estão definidos. Portanto, haverá uma outra reunião do Grupo de Trabalho, para dirimir esses detalhes, então submeter uma minuta oficial na reunião do CAP para defender e pedir a deliberação final da Instrução Normativa.

O senhor Camacho solicitou que esse estudo seja realizado com maior brevidade possível, para que o Porto possa começar efetivamente o processo de renovação de contratos com relação a essa avaliação.

A seguir, foi proposto pelo Presidente do CAP e aprovado pelos Conselheiros, a criação de um Grupo de Trabalho que analisará a questão referente à atualização do Regimento Interno do CAP, constituído pelos Conselheiros: José Antonio Emilio, Miriam, Paulo Felício, Jorge Henrique e Eduardo Zanotti.

Na continuidade o Presidente do Cap elucidou sobre a utilização das estacas pranchas, informando que a contenção do aterro de retaguarda normalmente tem sido feita utilizando estaca prancha metálica ou de concreto armado atirantada ou não ou enrocamento (pedra), e envolve a relação custo/ benefício. Os projetos com estacas pranchas metálicas são dimensionados para vida útil de 50 (cinquenta) anos. As obras do Ministério dos Transportes utilizando estacas pranchas metálicas, de outros fabricantes, por exemplo, da Nippon Still e com as propriedades do aço similar as da Arcelor, não conseguiram atingir a vida útil de projeto de 50 anos. Estas foram adquiridas mediante concorrência internacional. Assim sendo, a execução e a manutenção das estacas pranchas metálicas é preocupante. Já este aspecto relativo a vida útil não se verifica com a contenção em enrocamento do aterro de retaguarda, pois não há necessidade de manutenção desta estrutura. As duas soluções são exequíveis e são dimensionadas para absorver os esforços de projeto. Portanto, é uma questão de opção do projeto de engenharia para contenção do aterro de retaguarda, ou se utilizam estacas pranchas metálicas ou de concreto armado ou enrocamento.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP  
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC  
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782  
FONE: (047) 471-1200 / 471-1249 - FAX (047) 471-1211/ 1260  
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

O senhor Camacho lembrou que há um problema sério que é o estado precário do berço 101 cuja superestrutura está em estado crítico e reforçou o que o Presidente do CAP expôs. Quanto ao fato da cravação das estacas de carga de concreto armado provocar fissuras, se não for um concreto de boa qualidade, a água do mar passa a agredir a ferragem (armadura). A preocupação é tão grande que o pessoal da ARCELOR, está mandando amostra de água para o laboratório de Luxemburgo para verificar a questão da agressividade da água e do solo local para que o Porto tenha uma segurança nesse aspecto, a BELGO informou que não a necessidade de pintar as estacas metálicas no trecho de variação de maré, pela característica particular do aço que eles utilizam, que segundo os técnicos da ARCELOR, é o “único fabricante no mundo desse tipo de aço”.

Em continuidade o Conselheiro Alberto Raposo de Oliveira tomou conhecimento que, a Bunge encaminhou um documento a CIDASC requerendo que as obras no Corredor de Exportação sejam paralisadas. Solicitou que o Porto se sensibilize com a situação e que isso não ocorra, pois os serviços que estão sendo executados foram amplamente discutidos e aprovados pelos órgãos competentes.

O senhor Hélio Effting, Diretor de Logística da Bunge, confirmou que procede a informação que foi dada ao Conselheiro Alberto que, a Bunge enviou um documento nesse sentido, objetivando solucionar a questão da legalidade da obra e, mediante esse questionamento a CIDASC, possa esclarecer devidamente os pontos.

Na seqüência o senhor Manoel Mendonça elucidou que a obra do Corredor de Exportação deverá continuar.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, tendo sido marcado para o dia vinte e quatro de fevereiro de 2005, às 09:30 horas, a próxima reunião ordinária do CAP. Esta ata foi lavrada pela Secretária do CAP, que a assinou e que, depois de lida e aprovada, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 16 de dezembro de 2004.

**Presidente:** Marco Antonio Dechichi \_\_\_\_\_  
Conselheiros:  
Manoel José Mendonça \_\_\_\_\_  
Clovis Schwartz \_\_\_\_\_  
Luiz Philippe Abreu de Oliveira Figueiredo \_\_\_\_\_  
Alberto Raposo de Oliveira \_\_\_\_\_  
Fernando Amadeu da Rocha Cortez \_\_\_\_\_  
Jersomar Arino Jacintho \_\_\_\_\_  
José Antônio Emílio \_\_\_\_\_  
Johni Richter \_\_\_\_\_  
Miriam Raquel Silveira Gatz \_\_\_\_\_  
Eduardo Fares Zanotti \_\_\_\_\_  
Luiz Antônio de Matos \_\_\_\_\_  
Selma Maria da Silva - Secretária \_\_\_\_\_